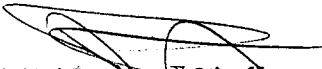




10 DEZ 09 05 (008257)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132/97
(Da Mesa Diretora)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ,
Em 11/12/97.


Paulo Galvão W. Mesquita
Chefe da Assessoria de Plenário

Cria cargo em comissão no Quadro de
Pessoal Permanente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, um cargo em comissão de Assistente de Chefe de Setor,
nível CL – 10, com lotação na Diretoria Legislativa.

Parágrafo único. O cargo a que se refere este artigo deve ser ocupado por
profissional com comprovada experiência na área de áudio e vídeo.

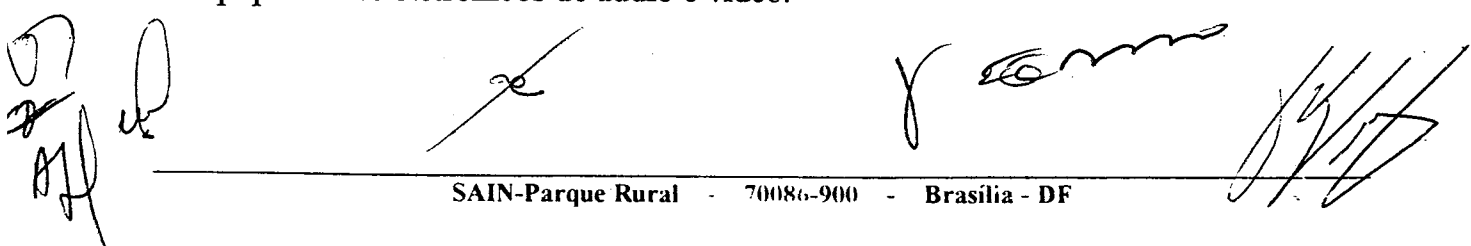
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 132/1997
Fls. n.º 01 BTA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, desde sua instalação, não
dispõe de assessoria especializada nas áreas de áudio e vídeo, motivo pelo qual vem
enfrentando dificuldades no tocante à aquisição, montagem, modernização e utilização
de equipamentos eletrônicos de áudio e vídeo.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Com a criação do cargo de que trata esta Resolução, a Câmara Legislativa do Distrito Federal passará a contar com profissional qualificado para garantir a eficiência da operação dos equipamentos de áudio e vídeo, bem como para emitir parecer sobre aquisição, conserto e montagem da aparelhagem eletrônica.

É indispensável ressaltar que a operação do sistema de áudio e vídeo por profissional da área acarretará melhoria no atendimento aos Srs. Parlamentares, à imprensa e ao público que acompanha as sessões ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões das Comissões e eventos oficiais desta Câmara Legislativa.

É importante informar, também, que, provendo-se o cargo ora criado com profissional competente, esta Casa não terá necessidade de firmar contrato com empresa particular para manutenção do serviço de som, do que decorrerá considerável economia para o Erário.

Assim sendo, conclamamos nossos ilustres Pares a aprovarem este Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em


Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente


Deputado LUIZ ESTEVÃO
Vice-Presidente


Deputado BENÍCIO TAVARES
Segundo-Secretário


Deputado JOSÉ EDMAR
Primeiro-Secretário


Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro-Secretário
PST

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 132 / 1997
Flo. n.º 02 BIA

TMON/tmon/cons000.97.doc